



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3809 · CAXIAS (MA), QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019

Edição de Hoje: 05 páginas

AVISO

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA torna público aos interessados que dia 06 de junho de 2019, às 09h:00min, será dado continuidade no julgamento da licitação em epígrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de estrutura, com montagem e desmontagem, de Palco, Som, Iluminação, Gerador, Banheiro Químico, Tenda, Pannel de Led e Estrutura de Camarim. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias - MA, 29 de maio de 2019.

José Hamilton Lima Santos
Pregoeiro da Comissão Central de Licitação

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA torna público aos interessados que dia 06 de junho de 2019, às 15h:00min, será dado continuidade no julgamento da licitação em epígrafe que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de penas genuínas em freezers, bebedouros e equipamentos de ar condicionado e instalação nas Escolas da Rede Pública Municipal da Educação Básica do Município de Caxias-MA. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias - MA, 29 de maio de 2019.

Alan Bueno e Silva
Pregoeiro da Comissão Central de Licitação

ATO

ATO Nº 0033/2019

Altera o art. 1º do ato nº 0040/2017 de 22/05/2017, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade em benefício de Raimundo Nonato Alves de Almeida, no cargo de Vigia, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 0040/2017, de 22/05/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.199,36 (um mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), em benefício de **Raimundo Nonato Alves de Almeida**, matrícula nº 00060-1, no cargo de Vigia, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 06742/2016, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Vigia R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
- Adicional por tempo de serviço (28% sobre o vencimento) - R\$ 262,36 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 30 de maio de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0033/2019

Altera o art. 1º do ato nº 0040/2017 de 22/05/2017, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade em benefício de Raimundo Nonato Alves de Almeida, no cargo de Vigia, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 0040/2017, de 22/05/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.199,36 (um mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), em benefício de **Raimundo Nonato Alves de Almeida**, matrícula nº 00060-1, no cargo de Vigia, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 06742/2016, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Vigia R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
- Adicional por tempo de serviço (28% sobre o vencimento) - R\$ 262,36 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 30 de maio de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

LICITAÇÃO FRACASSADA

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DO PP-
Nº.033/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05144/2019**

A Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, torna público para o conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº.033/2019**, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a Contratação da Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Séptica com Retiradas de Dejetos, com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidrojateamento), para atender as necessidades dos Hospitais, Unidades Básicas e Programas da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, realizada em 14 (quatorze) de maio de 2019 (dois mil e dezenove) às 09h:00min (nove horas), foi considerada **FRACASSADA**, em razão da **INABILITAÇÃO** do (s) licitante.

Caxias, MA, 23 de maio de 2019.

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro

PORTARIA

Portaria nº 004/2019 O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE CONFERE O ITEM V, ART. 72 CAPITULO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

– Por determinação do chefe do executivo do município de Caxias/MA, orientar o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil a baixar a seguinte portaria:

– Tornar público a toda sociedade, poder público e a quem interessar, a fonte de informação no que tange o uso de sonorização nos diversos ambientes para o **PERÍODO DOS FESTEJOS JUNINOS**, compreendido de 01 a 30 de junho de 2019, obedecendo as leis vigentes;

– Esta Secretaria estabelecerá a liberação para uso de qualquer tipo de emissão de som, **somente** aos que estiverem dentro dos trâmites legais;

– Segue o enquadramento vigente das legislações sobre o tema:

a) Lei Municipal nº 1.622/06 – Institui a regulamentação de funcionamento de fontes de emissões sonoras e dá outras providências.

Obs: Art. 3º “Fica proibido em qualquer parte da cidade, o funcionamento de auto-falantes em veículo motorizado ou não, que não estejam em movimento.”

(...) Segue-se os demais.

b) Lei Municipal nº 2.310/16 – “Institui o código de postura do Município de Caxias – MA e dá outras providências.”

Obs: Capítulo II, Seção II (Do sossego público)

c) Resolução 624 - CONTRAN, de 19 de outubro de 2016, que regulamenta a fiscalização de sons produzidos por equipamentos utilizados em veículos, a que se refere o art. 228, do Código de Transito Brasileiro.

Obs: art. 1º “Fica proibida a utilização, em veículo de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres abertas à circulação. (...) segue-se os demais.”

d) *Condição especial para uso de sonorização tipo som automotivo.*

▪ ***“§ 1º. É permitido o uso de equipamentos sonoros em eventos tradicionais, tais como carnaval, festas juninas, festas religiosas, folclóricas e similares, desde que os proprietários façam acordo com o órgão competente da Administração Municipal, estabelecendo os níveis de emissão sonora, os locais, dias e horários.”***

▪ ***Fora do que trata o parágrafo anterior e terminantemente proibido.***

Caxias(MA), 27 de maio de 2019.

Pedro Fonseca Marinho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclajem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA

Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

